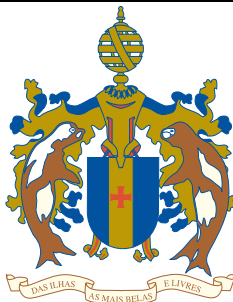


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2013

III

Série

Número 40

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 52/2013

Lista das comparticipações financeiras atribuídas pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM no segundo semestre de 2012 a diversas entidades, designadamente a Instituições Particulares de Solidariedade Social e a outras Instituições de apoio social sem fins lucrativos.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 52/2013

LISTAGEM DAS COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS ATRIBUÍDAS PELO INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2012 A DIVERSAS ENTIDADES, DESIGNADAMENTE A INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E A OUTRAS INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS

Nos termos do artigo 1.º, da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, aplicada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/95/M, de 29 de abril, publica-se a listagem das comparticipações financeiras atribuídas pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM no segundo semestre de 2012 a diversas entidades, designadamente a Instituições Particulares de Solidariedade Social e a outras Instituições de apoio social sem fins lucrativos.

INSTITUIÇÕES	COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA	
	Montante	Resolução do Governo Regional
Abraço – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida	81.634,86	a)
Abrigo Nossa Senhora da Conceição	173.261,62	a)
Abrigo Nossa Senhora de Fátima	33.739,91	a)
Aldeia do Padre Américo	60.604,81	a)
	6.308,04	c)
Assistência Médica Internacional	35.937,06	a)
Assistência Social Adventista	33.616,48	a)
Associação Anti-Alcoólica da Madeira	8.738,94	a)
Associação Casa do Voluntário	19.050,36	a)
Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira	35.171,58	a)
Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal	93.214,80	a)
Associação de Familiares e Amigos do Doente Mental – AFARAM	16.830,18	a)
Associação de Presença Feminina	56.220,00	a)
Associação Desportiva do Campanário	5.198,40	a)
Associação Internacional de Caridade	2.577,54	a)
Associação de Paralisia Cerebral da Madeira	367.650,63	a)
Associação Protectora dos Pobres	282.319,42	a)
Associação Santana Cidade Solidária	25.121,58	a)
Cáritas Diocesana do Funchal	36.899,10	a)
Casa do Povo da Boaventura	13.817,37	a)
Casa do Povo da Camacha	55.574,84	a)
Casa do Povo da Ilha	4.548,60	a)
Casa do Povo de Água de Pena	10.866,10	a)
Casa do Povo de Arco de São Jorge	49.263,42	a)
Casa do Povo São Martinho	15.529,99	a)

INSTITUIÇÕES	COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA	
	Montante	Resolução do Governo Regional
Casa do Povo de S. Roque do Faial	4.548,60	a)
Casa do Povo do Curral das Freiras	21.985,44	a)
Casa do Povo do Porto Moniz	23.806,92	a)
Casa Sagrada Família e Refúgio de São Vicente de Paulo	176.516,11	a)
Causa Social – Associação para a Promoção da Cidadania	577.171,40	a)
	305.220,00	f)
	10.720,26	b)
Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões	43.394,22	a)
Centro Cultural e Desportivo S. José	18.489,53	a)
Centro da Mãe – Associação de Solidariedade Social	96.872,52	a)
Centro Social Cultural e Paroquial de São Vicente	20.749,62	a)
Centro Social e Paroquial Bom Jesus de Ponta Delgada	113.244,72	a)
Centro Social e Paroquial da Encarnação	39.289,56	a)
Centro Social e Paroquial da Graça	48.588,70	a)
Centro Social e Paroquial da Sagrada Família	164.855,22	a)
Centro Social e Paroquial da S.S. Trindade da Tabua	450.266,88	a)
Centro Social e Paroquial das Preces	12.584,34	a)
Centro Social e Paroquial de Santa Cecília	143.518,83	a)
	36.500,00	d)
Centro Social e Paroquial de Santo António	690.354,54	a)
	194.898,24	c)
	12.181,14	b)
Centro Social e Paroquial São Bento	1.195.173,74	a)
	6.308,04	c)
Centro Social e Paroquial do Carmo	31.167,00	a)
Centro Social e Paroquial do Imaculado Coração de Maria	28.670,46	a)
Crescer Sem Risco – Associação de Solidariedade Social	13.204,02	a)
Cruz Vermelha Portuguesa	44.330,58	a)
Fundação Lar de Nossa Senhora da Paz	108.012,30	a)
Fundação Dona Jacinta Ornelas Pereira	15.607,44	a)
Fundação João Pereira	22.463,70	a)
Fundação Mary Jane Wilson	98.849,75	a)
Fundação Mário Miguel	148.830,64	a)
	100.000,00	h)
Fundação Nossa Senhora da Piedade	161.449,56	a)
Fundação Patronato São Filipe	145.572,74	a)
Hospício Princesa D. Maria Amélia	120.924,51	a)
Santa Casa da Misericórdia da Calheta	531.363,33	a)
Santa Casa da Misericórdia de Machico	362.747,57	a)
	6.308,04	c)
	27.000,00	d)
Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz	117.864,24	a)
	300.000,00	e)

INSTITUIÇÕES	COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA	
	Montante	Resolução do Governo Regional
Santa Casa da Misericórdia do Funchal	245.888,45	a)
	36.500,00	g)
União das IPSS da Madeira	5.043,42	a)
TOTAL	8.602.731,95	

- a) Tratam-se de participações financeiras mensais e por utente, atribuídas no âmbito de acordos de cooperação celebrados, conforme valores definidos na Resolução do Governo Regional número 78/2012, de 16 de fevereiro, e de acordo com os Despachos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datados de 02-01-2012, exarados nas informações internas do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM n.ºs 244602/1/2011 e 244703/1/2011, ambas de 30-12-2011. Inclui ainda as participações financeiras mensais destinadas a participar despesas de funcionamento, atribuídas com base nas Resoluções do Governo Regional números 670/2002, de 6 de junho; 816/2003, de 3 de julho; 1503/2003, de 20 de novembro; 634/2004, de 6 de maio; 869/2004, de 24 de julho; 1375/2004, de 7 de outubro; 1504/2004, de 29 de outubro; 1562/2004, de 10 de novembro; 1115/2005, de 4 de agosto; 1455/2005, de 13 de outubro; 1836/2005, de 20 de dezembro; 387/2006, de 6 de abril; 567/2006, de 17 de maio; 917/2006, de 13 de julho; 918/2006, de 13 de julho; 1055/2006, de 27 de julho; 1517/2006, de 23 de novembro; 1577/2006, de 7 de dezembro; 1637/2006, de 29 de dezembro; 1641/2006, de 29 de dezembro; 975/2007, de 20 de setembro; 1128/2007, de 15 de novembro; 1383/2007, de 20 de dezembro; 1453/2007, de 28 de dezembro; 1454/2007, de 28 de dezembro; 485/2008, de 15 de maio; 554/2008, de 5 de junho; 681/2008, de 3 de julho; 783/2008, de 17 de julho; 933/2008, de 26 de agosto; 1011/2008, de 25 de setembro; 1160/2008, de 9 de outubro; 1567/2008, de 30 de dezembro; 211/2009, de 19 de fevereiro; 278/2009, de 12 de março; 519/2009, de 23 de abril; 640/2009, de 28 de maio; 646/2009, de 4 de junho; 777/2009, de 9 de julho; 867/2009, de 23 de julho; 868/2009, de 23 de julho; 1043/2009, de 20 de agosto; 1150/2009, de 10 de setembro; 1255/2009, de 17 de setembro; 1258/2009, de 17 de setembro; 1296/2009, de 1 de outubro; 1492/2009, de 10 de dezembro; 146/2010, de 10 de fevereiro; 347/2010, de 25 de março; 580/2010, de 27 de maio; 1071/2010, de 9 de setembro; 1234/2010, de 15 de outubro; 1444/2010, de 25 de novembro; 1605/2010, de 29 de dezembro; 1607/2010, de 29 de dezembro; 878/2011, de 20 de junho; 879/2011, de 20 de junho; 881/2011, de 20 de junho; 882/2011, de 20 de junho; 883/2011, de 20 de junho; 953/2011, de 30 de junho; 1102/2011, de 4 de agosto; 1208/2011, de 18 de agosto; 1314/2011, de 8 de setembro; 1626/2011, de 7 de dezembro; 1710/2011, de 20 de dezembro; 548/2012, de 12 de julho; 560/2012, de 20 de julho; 561/2012, de 20 de julho; e 820/2012, de 13 de setembro.
- b) Tratam-se de participações financeiras destinadas a financiar encargos com pessoal, no âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, conforme Resoluções do Governo Regional números 1531/2009, de 21 de dezembro e 877/2011, de 20 de junho.
- c) Tratam-se de participações financeiras destinadas a financiar encargos com pessoal, no âmbito do Rendimento Social de Inserção – Núcleos Locais de Inserção, conforme Resoluções do Governo Regional números 670/2002, de 6 de junho; 1187/2006, de 14 de setembro; 1644/2006, de 29 de dezembro; e 1527/2009, de 21 de dezembro.
- d) Tratam-se de participações financeiras destinadas a financiar encargos no âmbito do Programa de Emergência Alimentar da Região Autónoma da Madeira, conforme Resolução do Governo Regional número 1006/2012, de 22 de novembro.
- e) Tratam-se de participações financeiras destinadas a financiar agregados familiares em situação de emergência social, no âmbito da recuperação das habitações afetadas pelos incêndios ocorridos no mês de julho de 2012, no concelho de Santa Cruz, conforme Resolução do Governo Regional n.º 982/2012, de 15 de novembro.
- f) Tratam-se de participações financeiras destinadas a financiar cidadãos ou agregados familiares em situação de emergência social, quer no âmbito alimentar, quer ao nível de outras necessidades, designadamente de outros bens e serviços, conforme Resoluções do Governo Regional números 1096/2012, de 20 de dezembro e 1129/2012, de 28 de dezembro.
- g) Tratam-se de participações financeiras destinadas a financiar agregados familiares em situação de emergência social, no âmbito da recuperação das habitações afetadas pela tempestade ocorrida no mês de novembro de 2012, que assolou a costa norte da Região Autónoma da Madeira, conforme Resolução do Governo Regional n.º 1130/2012, de 28 de dezembro.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos onze de fevereiro de 2013.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,9;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€3468;
Três laudas.....	€28,66 cada	€8598;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€12224;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€15870;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,81 (IVA incluído)